



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DO PREGÃO Nº 0040/2024
PROCESSO Nº 157.386.0040/2024

Data de abertura: 07/10/2024, às 13h (horário de MS)				
Local de realização: Sistema Gestor de Compras https://sgc.tjms.jus.br/sgc/faces/pub/comum/PrincipalAreaPublica.jsp				
Cadastrar Proposta até o dia 07/10/2024 – 12h30min				
Aquisição de copos térmicos, brancos, com tampa, em aço inoxidável				
Valor Total Estimado				
R\$ 211.054,20 (duzentos e onze mil, cinquenta e quatro reais e vinte centavos)				
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Critério de Julgamento	Diferença entre lances
Não	Não	Não	Menor Preço	Lances livres
Documentos de Habilitação			Documentos para o Cadastro de Fornecedores do TJMS - CERCA	
Vide item 6 do Edital.			A relação prevista na Portaria nº 2.423, de 21.09.2022 (TJ/MS), encontra-se disponível para consulta em https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=37075&original=1 .	
Licitação Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Modo de disputa	
Não	Não	Não	Aberta	
Prazo para envio da proposta readequada				
Até 3 dias úteis após a convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a)				
Prazo para envio de documentação complementar, quando solicitado				
Até 2 horas após a convocação realizada pelo(a) Pregoeiro(a).				
Pedidos de Esclarecimentos e impugnações				
Até 01/10/2024, via Sistema Gestor de Compras Condições detalhadas no item 15 do edital				
Observações Gerais:				
Vide item 17 do edital - adesão voluntária à política de integridade do TJMS.				



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO Nº 157.386.0040/2024

REF: AQUISIÇÃO DE COPOS, NA COR BRANCA, EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ATENDIMENTO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

1 - DO PREÂMBULO.

1.1) O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público que no dia **07/10/2024, às 13:00 horas** (horário do Estado de Mato Grosso do Sul), no Departamento de Compras e Licitações do Tribunal de Justiça/MS, localizado na rua Delegado José Alfredo Hardman Vianna, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.037-106, realizará procedimento licitatório na modalidade "**PREGÃO**", **sob a forma eletrônica**, com o critério de julgamento "**MENOR PREÇO**", **com o modo de disputa "ABERTO"**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º.04.2021, e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006 e suas alterações.

2 - DO OBJETO

2.1) Aquisição de copos, na cor branca, em aço inoxidável, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência e Proposta Detalhe, partes integrantes e indissociáveis deste edital, para atendimento do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1) Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem as exigências e condições estabelecidas deste edital e seus anexos observando o seguinte:

3.1.1) Para participação neste Pregão as empresas interessadas deverão, obrigatoriamente, registrar-se no Cadastro Central de Fornecedores do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul (CCF/TJMS), com a consequente emissão do Certificado de Registro Cadastral (CERCA) antes da abertura do Pregão, atendendo às formalidades previstas na Portaria nº 2.423, de 21.09.2022 (TJ/MS).

3.1.2) O cadastro será realizado através de sistema eletrônico informatizado: e-fornecedor, mediante preenchimento dos dados cadastrais, no link de acesso: <https://sgc.tjms.jus.br/efornecedor>, juntamente com inserção da documentação necessária prevista no art. 4º, § 2º da Portaria nº 2.423, de 21.09.2022 (TJ/MS), cuja relação está disponível para consulta em <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=37075&original=1>.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

3.1.3) Na indisponibilidade de sistema informatizado, o requerimento e a documentação poderão ser entregues fisicamente na Comissão de Cadastro de Fornecedores do TJMS, localizada na rua Delegado José Alfredo Hardman Vianna, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.037-106, no horário compreendido entre as 12:00 e 19:00 horas, ou encaminhados para o e-mail cadastro.fornecedor@tjms.jus.br devidamente digitalizados no formato "pdf".

3.1.4) Após a análise da documentação apresentada e emissão do Certificado de Registro Cadastral (CERCA) pela Comissão de Cadastro de Fornecedores, a empresa criará o login/senha de acesso ao Sistema Gestor de Compras (SGC).

3.1.5) O fornecedor deverá cadastrar pelo menos um representante, pertencente ao quadro societário da empresa ou procurador legalmente constituído, para desempenhar as atividades em seu nome, através de senha pessoal e intransferível. Na sequência, sobredita Comissão habilitará a sua participação para os pregões eletrônicos.

3.1.6) O login/senha poderão ser utilizados em qualquer licitação realizada por meio eletrônico, salvo quando cancelado por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação no sistema de Cadastro de Fornecedores do TJMS.

3.1.7) Cada empresa poderá participar por meio de um único credenciado, portador do login e da senha.

3.1.8) O cadastramento no provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2) Não poderão participar do presente certame:

3.2.1) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.2.2) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul ou que estejam direta ou indiretamente nas condições previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.2.4) Os que tiverem a inidoneidade declarada de acordo com o previsto no inciso IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21 e que não tenham a sua idoneidade restabelecida.

3.2.5) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.2.6) O impedimento de que trata o item 3.2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.7) Entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação.



4 – DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA

4.1) A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado SGC (Sistema Gestor de Compras), no site www.tjms.jus.br/sgc (<http://www.tjms.jus.br/licitacoes/index.php>), no link “Sistema Gestor de Compras”, ícone “Fornecedor”, ícone “Área do Licitante”, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

4.2) Recomendamos, caso necessário, o contato com o suporte técnico através dos números constantes no item 18.4 do edital, que poderá caso solicitado orientar os interessados no processo de inclusão de propostas e participação no procedimento licitatório.

4.3) Para a inclusão das propostas, o representante credenciado deverá aceitar eletronicamente o “**Termo de Credenciamento**”, possibilitando à Administração conhecer qual representante está autorizado pela licitante a participar da presente licitação e o “**Termo de Habilitação**”, informando que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no presente prego.

4.4) As microempresas – ME ou empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão preencher a informação de ciência de habilitação, conforme exposto no “Termo de Habilitação”, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, fazendo constar, se houver, a restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista.

4.4.1) A microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que ao informar no sistema essa condição implicitamente DECLARA, sob as penas da lei, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º, art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.2) O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotos exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4.2.1) O sistema eletrônico somente identifica as empresas enquadradas como ME/EPP ou equiparadas, no momento em que o licitante assim o declara, quando cadastra sua proposta. O sistema eletrônico não faz essa tratativa em momento posterior.

4.5) A documentação exigida para a participação neste Pregão será **anexada ao sistema** conforme o tipo de documento (proposta de preços/habilitação).

4.5.1) A inversão de documentos anexados ao sistema implicará em desclassificação/inabilitação da licitante.

4.6) O prazo máximo para envio da proposta será de até 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da sessão.

4.7) É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao Tribunal de Justiça/MS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

4.8) Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9) No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances, retomando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.10) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada após comunicação expressa a todos os participantes.

5) DA PROPOSTA:

5.1) As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico (SGC), devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) **preço unitário e total para o lote cotado, expresso em reais (R\$)**, em algarismos arábicos, com apenas 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.
- b) indicar na proposta de preços somente uma marca e/ou modelo por lote ofertado. A licitante deverá incluir no sistema eletrônico as informações necessárias para que o(a) Pregoeiro(a) possa decidir pela aceitabilidade do produto/serviço cotado, inclusive, quando for o caso, com a inserção de proposta em formato "pdf", contemplando as características essenciais do objeto (marca, modelo, medida etc).
- c) **a validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação, e em não havendo manifestação expressamente contrária do proponente, implicará na aceitação automática do prazo acima estabelecido.
- d) **Prazo de entrega:** Conforme item 9 do Termo de Referência.
- e) **Local de entrega:** os produtos deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento, Coordenadoria de Gestão Sustentável e Acessibilidade, localizada no prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça do MS, Avenida Mato Grosso, s/nº, Bloco XIII, Parque dos Poderes, em dias úteis, em horário entre 13 e 17h, observando os dias e horário de funcionamento normal do TJMS.
- f) **Prazo de garantia do produto:** Conforme item 10 do Termo de Referência.
- g) **Sustentabilidade:** Os produtos deverão ser apresentados em embalagens que não sejam compostas por plásticos e em quantidade reduzida de volumes, minimizando a geração de resíduos.

5.1.1) No preço deverão estar inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, demais despesas ou custos, tais como frete e outros, salvo quanto à isenção estabelecida pelo Decreto-Estadual nº 11.403/2003.

5.1.1.1) As empresas que estão sujeitas à isenção prevista no subitem anterior, deverão, ao elaborar suas propostas, observar as disposições



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

contidas no artigo 5º da referida norma, que assim dispõe: “Nos processos de licitação, os preços dos bens, mercadorias ou serviços beneficiados pela isenção de que trata o artigo 1º, devem ser apresentados sem o valor do ICMS, sem prejuízo do disposto no artigo 2º, por ocasião da emissão dos respectivos documentos fiscais”.

5.2) A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

5.3) Uma vez recepcionada a proposta, não caberá a sua desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

5.4) O produto deverá ser personalizado com a identidade visual da campanha “Justiça Consciente” (arte com pelo menos 3 cores, em diferentes tonalidades, conforme modelo do Anexo I).

5.5) A entrega do material deverá ocorrer nas condições e detalhamento previstos no Termo de Referência.

6) DA HABILITAÇÃO:

6.1) Serão habilitadas na presente licitação, as empresas inscritas no Cadastro Central de Fornecedores do TJ/MS, comprovado pelo Certificado de Registro Cadastral (CERCA), nos termos da Portaria nº 2.423, de 21.09.2022 e dos demais documentos exigidos neste edital.

6.1.1) O art. 4º da referida portaria estabelece a relação de documentos que deve ser apresentada para a emissão do certificado, quais sejam: I) Habilitação Jurídica, II) Qualificação Econômico-Financeira, e III) Regularidade Fiscal e Trabalhista na forma prevista no subitem 3.1.2 deste edital.

6.1.2) Os documentos a serem entregues, anexados no sistema, à exceção dos gerados no próprio sistema de licitação, deverão ser digitalizados em formato “pdf” com até 20 MB.

6.1.2.1) O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados, ficando sujeito às penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/21 e Código Penal, se prestar declaração falsa ou falsificar documentos.

6.1.2.2) Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o (a) Pregoeiro (a), a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do subitem 6.8.4.

6.2) Nesta fase de verificação de habilitação, será analisada a documentação apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsão em edital.

6.2.1) Se por algum motivo for constatada ausência de documentos que não foram enviados anteriormente, o envio se dará via sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.3) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

6.3.1) **complementação** de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.3.2) **atualização** de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4) As licitantes **deverão GERAR no sistema**, sob pena de inabilitação, os documentos abaixo relacionados:

6.4.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4.2) Declaração de não parentesco, conforme inciso VI artigo 2º da Resolução nº 7 de 18.10.2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

6.4.3) Sobreditas declarações serão geradas automaticamente pelo Sistema Gestor de Compras (SGC) ao escolher a opção "Tipo Documento". Caso necessário acompanhamento para tal procedimento, orientamos entrar em contato com o suporte técnico através dos números do item 18.4 do edital.

6.5) As licitantes **deverão ANEXAR no sistema** (anexo da habilitação), sob pena de inabilitação, os documentos de habilitação abaixo relacionados (subitem 6.5.1 e/ou 6.5.2), digitalizados em formato "pdf", na forma prevista no subitem 6.1.2 deste edital:

6.5.1) Declarações previstas no artigo 63 da Lei 14.133/2021 e outras, previstas nas alíneas abaixo e conforme modelo anexo ao edital:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declaração de que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.**

e) Declaração, **se licitante organizado em cooperativa**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos seguintes termos:

e.1) que a constituição e o funcionamento da cooperativa observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

e.2) que a cooperativa apresenta, junto a este documento, demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

e.3) que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado, sendo vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

e.4) que o objeto da licitação refere-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

6.5.2) Para fins de usufruto do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, as empresas deverão apresentar, juntamente com a sinalização no sistema conforme itens 4.4 e 4.4.1 do edital, a Certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado, comprovando que estão registradas na condição de ME ou EPP. O microempreendedor individual deverá anexar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou documento equivalente, a fim de comprovar a sua condição de MEI.

6.5.2.1) A Certidão deverá conter data de emissão há menos de 12 (doze) meses da data prevista para a abertura das propostas.

6.5.2.2) Caso a licitante não comprove o seu enquadramento nos termos acima previstos, o (a) Pregoeiro (a) retirará os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, exceção feita na hipótese da comprovação ter ocorrido quando da análise de sua proposta ou por ocasião de seu cadastro no CERCA.

6.5.2.3) A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de ME/EPP para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 sujeitará o licitante, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.6) A licitante vencedora da fase habilitatória deverá encaminhar, sob pena de desclassificação, a proposta de preços atualizada, por e-mail, Correios ou portador, ao endereço indicado neste edital, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da sessão.

6.6.1) Sobredita proposta deverá contemplar todas as informações constantes na “folha de rosto” da proposta detalhe do edital, relativas à empresa e ao responsável pela assinatura do contrato. Neste caso, solicita-se também o envio da procuração do responsável pela sua assinatura.

6.7) Caso a licitante vencedora da fase habilitatória enquadre-se na situação prevista no subitem 4.4, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão e solicitará que providencie a regularização do documento fiscal e/ou trabalhista vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Comissão de Cadastro de Fornecedores do TJ/MS.

6.8) Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, exceto os previstos nos subitens 6.4.1, 6.4.2 e 6.5.1, e aqueles que não especificarem data de validade, serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) se expedidos em até 90 (noventa) dias antes da data de abertura do presente certame.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

6.8.1) Todo e qualquer documento que assim o possibilitar, poderá, a critério do (a) Pregoeiro (a), no que couber, ter a sua autenticidade, assinatura e/ou validade aferida via internet.

6.8.2) A diligência se estende para verificação de atestados, se houver, e outros documentos, no que se refere a autenticidade/veracidade das informações constantes nos referidos documentos. Caso solicitado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante deverá apresentar as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, disponibilizando, entre outros documentos, cópia do contrato ou documento equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

6.8.3) O (a) Pregoeiro (a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

6.8.4) Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, poderá o licitante ser convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico ou, caso indisponível, via e-mail, no prazo de até 2 (duas) horas, sujeito a dilação pelo (a) Pregoeiro (a) em ocasiões devidamente justificadas, sob pena de desclassificação ou de inabilitação.

6.8.5) Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

6.9) As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante na ata do Sistema Gestor de Compras.

6.10) Se a proponente for a matriz e o fornecimento se der por intermédio de sua filial, esta também deverá comprovar a sua regularidade fiscal para efeitos de habilitação, exceção feita àqueles documentos que por sua própria natureza sejam emitidos exclusivamente para a sede (matriz).

6.11) As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

7 - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1) A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site, conforme estabelecido no item 4 deste edital, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2) Aberta a etapa competitiva (fase de lances), os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3) O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio ou registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.3.1) O sistema, mediante alerta ao licitante, barrará lance fora do parâmetro estabelecido no subitem acima.

7.4) Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5) Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.5.1) Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.6) A etapa de lances da sessão pública será aberta pelo (a) Pregoeiro (a) e terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.7) A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8) Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.9) O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10) Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o (a) Pregoeiro (a), assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.12) Durante a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.13) Na ocorrência de empate ficto entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação.

b) Não sendo declarada vencedora provisória a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem como ME/EPP, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

c) O disposto na alínea “a” não se aplicará caso o detentor da proposta classificada em primeiro lugar já seja microempresário ou empresário de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/2006.

7.13.1) Esgotada essa etapa e não havendo contratação, o objeto será classificado ao detentor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.14) Em havendo empate não solucionado pelos critérios da Lei complementar nº 123/2006, serão utilizados os critérios de desempate relacionados no artigo 60 da Lei 14.133/21.

7.15) Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor, será feita a verificação da proposta de preços conforme item 5.1 deste edital, declarando-se a licitante classificada para o lote.

7.16) Se a proposta ou lance de menor valor para o lote não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.17) Ocorrendo a situação prevista no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.18) A desclassificação de proposta que apresente mera omissão ou irregularidade de ordem formal só se dará quando estes vícios comprometerem a finalidade da licitação e importarem em prejuízo aos demais licitantes e à Administração.

7.19) COMO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ VENCEDOR O MENOR PREÇO UNITÁRIO PARA O LOTE 01.

7.19.1) O valor unitário máximo que a Administração se propõe a pagar pelo item do Lote 01 perfaz **R\$ 48,63** (quarenta e oito reais e sessenta e três centavos).

7.20) Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não obedecerem às condições estabelecidas neste edital.

8 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:

8.1) Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) efetuará consulta no Cadastro Central de Fornecedores do TJ/MS para comprovar a regularidade da situação da autora da melhor proposta, verificando também o cumprimento das demais exigências para a habilitação.

8.1.1) Verificado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas no edital, será a licitante declarada habilitada e, superada a fase recursal, será finalmente declarada vencedora do certame.

8.2) Caso a licitante não atenda as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a qualificação das licitantes na ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

8.3) A falta de manifestação imediata da licitante importará a decadência do direito de recurso e a classificação do objeto da licitação ao vencedor. A cláusula 16 deste edital estabelece a forma e procedimentos para interposição de recurso e seu julgamento.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

8.4) Das fases estabelecidas neste procedimento licitatório o sistema gerará ata circunstanciada a respeito.

8.5) Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9 – DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

9.1) O proponente vencedor receberá a nota de empenho, encaminhada pela Secretaria de Finanças do TJ/MS, via correio eletrônico ou outro meio informado pela empresa.

9.1.1) Em quaisquer das situações apontadas, o recebimento da comunicação deverá ser notificado às respectivas áreas do TJ/MS, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

9.2) Quando o convocado não confirmar o recebimento da nota de empenho, no prazo estabelecido, o Pregoeiro examinará a qualificação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, até a apuração de um que atenda ao edital.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO PREÇO, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1) O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o efetivo atestado de recebimento da nota fiscal pela Assessoria de Planejamento, Coordenadoria de Gestão Sustentável e Aceitabilidade do TJ/MS.

10.1.1) Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

10.2) A nota fiscal deverá ser acompanhada das certidões que comprovem a regularidade trabalhista e no FGTS, bem como perante as Fazendas Federal e Estadual.

10.3) Na prestação de serviços e nas aquisições de mercadorias, ocorrerão retenções na fonte de acordo com a natureza da contratação, conforme descrição a seguir:

- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, com base na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- Imposto de Renda: Pessoa física, conforme tabela progressiva do Imposto de Renda, consoante Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e alterações;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

- Imposto de Renda: Pessoa jurídica, de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações;
- INSS: Pessoa física e pessoa jurídica, conforme a Instrução Normativa da RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022; e
- Conta corrente vinculada – bloqueadas para movimentação: Em conformidade com a Resolução do CNJ nº 169, de 31 de janeiro de 2013.

10.4) O preço cotado será fixo e irrevogável e os valores constantes das notas fiscais, quando da sua apresentação, não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.5) Caso ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10.6) A aquisição dos copos da presente licitação correrá à conta da Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001, FUNJECC, elemento de despesa 3390.32.12.

11 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, nos termos do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DO TJ/MS

12.1) Fica sob a responsabilidade deste Tribunal, além do previsto no Termo de Referência:

12.1.1) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

12.1.2) Efetuar o pagamento de acordo com as condições estipuladas neste edital e termo de referência, desde que a contratada tenha cumprido fielmente a avença.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1) Constituem obrigações da contratada, além das previstas no Termo de Referência:

13.1.1) Fornecer o produto de acordo com as especificações e previsões constantes no Termo de Referência, Edital e na sua Proposta.

13.1.2) Efetuar, às suas expensas, a troca do produto que não atender às especificações do objeto e outros aspectos, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da solicitação do Tribunal, conforme detalhamento previsto no item 9.8 do Termo de Referência.

13.1.3) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do TJMS ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme previsto na Política de Termos de Compromisso e Confidencialidade Portaria nº 774, de 03 de agosto de 2015, do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul. Caso as informações que tenham acesso envolverem o tratamento de dados pessoais sob responsabilidade do TJMS, estará sujeito também aos dispositivos impostos pela **Lei Geral de Proteção de Dados**.

14 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do avençado.
- b) der causa à inexecução parcial da avença que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) der causa à inexecução total da avença.
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f) não celebrar a avença ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, quando pela natureza da contratação exigir a formalização do documento.
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da avença.
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da avença.
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2) À licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, serão aplicadas, conforme a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.2.1) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

14.2.2) **Multa**:

14.2.2.1) moratória de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 10 (dez) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando a consequente rescisão da avença.

14.2.2.1.1) caso a Administração não rescinda a avença, a multa moratória a contar do 11º (décimo primeiro) dia passa a ser de 2,5% (dois e meio por cento) ao dia, sobre o valor total da parcela inadimplida, até o efetivo recebimento dos materiais, sem prejuízo do disposto no subitem anterior.

14.2.2.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na nota de empenho, pela recusa do fornecedor em aceitá-la no prazo estabelecido.

14.2.2.3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, por inexecução total, bem como da inexecução parcial, neste caso, da parcela inadimplida.

14.2.2.4) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor restante da nota de empenho em caso de rescisão motivada pela contratada.

14.2.3) O impedimento de licitar e contratar com a Administração, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, por prazo não superior a 03 (três) anos.

14.2.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 14.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do mesmo subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento a que se refere o subitem anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.3) O valor da multa aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pela Administração;

II - pago por meio de Guia de Recolhimento FUNJECC - GRJR;

III - descontado do valor da garantia prestada; ou



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

IV - cobrado judicialmente.

14.3.1) O Tribunal de Justiça poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme determinações previstas neste instrumento.

14.4) A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

14.5) Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II - a não reincidência da infração;

III - a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e,

V - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

VI – as situações previstas no § 1º, do art. 156, da Lei 14.133/2021.

14.5.1) Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

14.5.2) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.6) As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.

14.7) Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1) **Até o dia 01/10/2024** (prazo de 03 dias úteis antes da data de abertura do certame), qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos. As empresas cadastradas no CERCA deverão anexar a petição/impugnação no Sistema Gestor de Compras (SGC) até as 23:59 horas da data final para a sua apresentação. As pessoas físicas/jurídicas não cadastradas no CERCA, poderão impugnar o ato convocatório até as 19 horas da mesma data, no Departamento de Compras e Licitações do Tribunal de Justiça/MS, localizado na rua Delegado José Alfredo Hardman Vianna, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.037-106.

15.2) Quaisquer esclarecimentos/dúvidas acerca do edital deverão ser realizados, exclusivamente, no âmbito do Sistema Gestor de Compras (SGC), em campo próprio, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Caso contrário, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à licitante direito a qualquer reclamação posterior.

15.2.1) O campo do sistema destinado ao encaminhamento de questionamentos/ impugnações comporta a inserção de até 4.000 caracteres. Caso o conteúdo seja superior, poderá ser incluído no Sistema Gestor de Compras (SGC) através de anexo em formato “pdf”. Em havendo dúvidas quanto ao procedimento,



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

recomendamos, caso necessário, o contato com o suporte técnico através dos números constantes no item 18.4 do edital.

15.3) Caberá ao (à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, cuja resposta será divulgada no site www.tjms.jus.br/transparencia.

15.4) Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DOS RECURSOS

16.1) Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediatamente, sob pena de preclusão, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

16.2) O recurso deverá ser anexado no Sistema Gestor de Compras (SGC) até as 23:59 horas da data final para a sua apresentação.

16.3) O prazo para apresentação de contrarrazões será, também, de 03 (três) dias úteis, e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso no Sistema Gestor de Compras.

16.4) As contrarrazões deverão ser anexadas no Sistema Gestor de Compras até as 23:59 horas da data final para a sua apresentação.

16.5) O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17 – DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PJMS.

17.1) A apresentação de proposta pressupõe que a empresa licitante tomou conhecimento do inteiro teor da Portaria nº 2.166, de 19.11.2021 e alterações, que institui a **Política de Integridade das Contratações** do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, visando estabelecer as condutas a serem observadas pelas unidades responsáveis pelos processos licitatórios, contratos e pelos demandantes, licitantes e contratados, com o propósito de assegurar negociações públicas pautadas na ética, boa-fé, isonomia e moralidade. Normativa disponível para consulta em <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=36119&original=1>.

17.2) A adesão da empresa contratada aos mecanismos de compliance é obrigatória, devendo se abster de praticar atos ilícitos, em especial os descritos no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 2013, bem como se comprometer a observar os princípios da legalidade, moralidade, probidade, lealdade, confidencialidade, transparência, eficiência e respeito aos valores preconizados no **Código de Ética** dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução n.º 252, de 21 de julho de 2021: link: <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=35775&original=1>) e da **Política Antissuborno** do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (<https://www.tjms.jus.br/sqi/politicas>).



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

17.3) A apresentação de proposta pressupõe que a empresa contratada tem plena ciência sobre o procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de penalidades a pessoa física ou jurídica decorrentes do descumprimento das regras licitatórias e/ou obrigações contratuais no âmbito do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.

17.4) A contratada e a subcontratada, nos casos em que for permitida a subcontratação, devem cientificar seus funcionários que participarão da execução contratual sobre o conteúdo do Código de Ética dos Servidores Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul para ciência e responsabilidade em sua observância.

17.5) A rescisão contratual ou a denúncia, no caso de a contratada praticar atos lesivos ao Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, será precedida do devido processo administrativo sancionatório e/ou processo administrativo de responsabilização.

17.5.1) A notícia de eventuais irregularidades poderá ser encaminhada a este Órgão por qualquer cidadão através do **canal de comunicação** disponível no Portal do TJMS (<https://sistemas.tjms.jus.br/sic/publico/denuncia.xhtml>). O tratamento das denúncias poderá ser acompanhado através do Sistema de Informação ao Cidadão, garantindo-se o anonimato por consulta através de número de protocolo.

17.6) A contratada obriga-se a proteger as informações confidenciais e privilegiadas, conforme disposto na Resolução 304, de 21 de fevereiro de 2024, que institui a Política da Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Portaria nº 774, de 03 de agosto de 2015, que institui diretrizes para o uso de Termos de Compromisso e de Confidencialidade no campo da Segurança da Informação no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, ambas disponíveis, respectivamente, em <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=38744&original=1> e <https://www.tjms.jus.br/legislacao/visualizar.php?lei=30227&original=1>.

17.7) Nas contratações de maior vulto previstas nos incisos I e II do art. 5º da Portaria nº 2.166, de 19.11.2021, a área demandante, por meio dos respectivos fiscais do contrato, promoverá o processo de **“duo diligence”** através de investigações sobre o contratado, utilizando o formulário disponível em <https://forms.office.com/r/ywYMW9WrsQ>

17.8) Nos termos da **política antissuborno** vigente nesta Instituição, são intoleráveis as condutas de ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamento em dinheiro, recompensa, vantagem ou benefício de qualquer espécie, direta ou indiretamente, para agente público do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul, ou pessoas a ele vinculadas, com interesse direto ou indireto em decisão relacionada às atribuições do cargo.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1) A apresentação de proposta importa na irrestrita, irretroatável e integral aceitação das normas deste edital.

18.2) A presente licitação poderá ser anulada/revogada no todo ou em parte de conformidade com a legislação vigente.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

18.3) Caso haja dúvidas relacionadas à cotação do lote constante do presente Pregão Eletrônico, deverão ser sanadas na abertura das propostas, fazendo-se constar em ata, sob pena de não se considerar posterior recurso.

18.4) Qualquer dúvida relativa à utilização do Sistema Gestor de Compras (SGC) poderá ser sanada através do suporte técnico (0800 722 2701) ou telefones (67) 3303-2702, 3303-2740 e 3303-2730.

18.5) Para maiores informações, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações do Tribunal de Justiça/MS, localizado na rua Delegado José Alfredo Hardman Vianna, s/nº, atrás do T.R.E., Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79.037-106, pelos fones **(0__67) 3314-1329/1517**, das 12:00 às 19:00 horas.

18.6) Fazem parte integrante deste edital, a proposta detalhe, o modelo de declarações, Termo de Referência e Anexo I (modelo da arte).

Campo Grande/MS, 20 de setembro de 2024.

GEORGE EDUARDO RODRIGUES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
(assina digitalmente)

LORIVALDO ANTONIO DE PAULA
DIRETOR DA SECRETARIA DE BENS, SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
(assina digitalmente)



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Compra de **4.340 (quatro mil, trezentos e quarenta)** unidades de copos, na cor branca, em aço inoxidável, resistente à corrosão e a impacto, com volume entre 400ml e 550ml, térmicos, com tampa (caso a tampa seja plástica é necessário ser livre de BPA), sem abridor de garrafas, personalizados com a identidade visual da campanha da “Justiça Consciente” (impressão colorida), com entrega, em remessa única, conforme especificações constantes no item 9.

2. Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto:

2.1 Os copos deverão ser em aço inoxidável, tendo em vista a preocupação com a saúde dos colaboradores, uma vez que, dentre os materiais disponíveis no mercado, o inox é um dos materiais mais seguros e higiênicos, que não libera substâncias tóxicas quando em contato com líquidos quentes ou frios, garantindo a segurança alimentar.

2.2 A exigência para que o produto seja na cor branca é devido a visibilidade da identidade visual da campanha da “Justiça Consciente” que, devido a sua coloração (tons de verde, azul e preto), poderá não se destacar se for impressa sobre outras cores.

2.3 O volume dos copos, entre 400ml e 550ml, foi escolhido com base na análise do tempo médio de consumo e da necessidade de levantar-se da estação de trabalho para reabastecê-lo. Um volume menor poderia aumentar a frequência de reabastecimento, o que faria com que o servidor precisasse se ausentar mais vezes da sua estação de trabalho, podendo desmotivar o enchimento do copo, reduzindo a ingestão de água e impactando negativamente na saúde do servidor, além de poder impactar na sua produtividade.

2.4 A necessidade da tampa se justifica não só pela proteção do líquido (evitando poeira, por exemplo), mas também buscando evitar acidentes e derramamento de líquidos na estação de trabalho e equipamentos.

2.4.1 A necessidade da tampa, caso seja plástica, ser livre de BPA (Bisfenol A) se dá em consideração à saúde do colaborador.

2.4.2 Alguns produtos disponíveis no mercado possuem um abridor de garrafa na tampa, entretanto, além de não possuir serventia para o uso pretendido, ainda impacta negativamente na imagem da instituição, portanto, a escolha por uma opção sem abridor de garrafas.

2.5 Como a maior oferta de produtos disponíveis no mercado com as especificações anteriores possuem, adicionalmente, a característica de serem térmicos e, ainda, visando uma maior resistência e durabilidade do produto, este requisito foi eleito, pois além de enquadrar o objeto a ser licitado na maior disponibilidade do mercado, a manutenção da temperatura e a maior resistência e durabilidade do material impacta positivamente na qualidade de vida dos colaboradores.

2.6 A personalização faz parte de uma campanha de conscientização do TJMS, denominada “Justiça Consciente”.

3. Requisitos da contratação:

3.1 Os copos deverão ser na cor branca (para melhor visualização da arte), em aço inoxidável, resistente à corrosão e a impacto, com volume entre 400ml e 550ml, térmicos, com tampa (caso a tampa seja plástica é necessário ser livre de BPA), sem abridor de garrafa.

3.2 Cada item deverá ser personalizado com a identidade visual da campanha “Justiça Consciente” (arte com pelo menos 3 cores, em diferentes tonalidades, a ser disponibilizada pelo TJMS). A personalização deverá ser colorida e legível, em conformidade com a arte disponibilizada.

3.3 Nas propostas, todos os custos deverão estar inclusos nos valores finais apresentados;

4. Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o atestado de recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) pela Coordenadoria de Gestão Sustentável e Acessibilidade do PJMS.

O valor constante da nota fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá atualização monetária até o efetivo pagamento.

5. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

O critério de julgamento para a aquisição pretendida será o do menor preço unitário para o objeto.

6. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

O custo da presente contratação é estimado em R\$187.357,80 (cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), considerando o custo médio unitário de R\$43,17 (quarenta e três reais e dezessete centavos), para a compra de 4340 unidades, com fundamento nos orçamentos constantes no Estudo Técnico Preliminar, apresentado junto a este documento.

7. Adequação orçamentária:

- Valor Estimado: R\$187.357,80 (cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
- Classificação orçamentária: 33903021
- Funcional Programática: 02.061.0003.2044.0001

8. Especificação do bem, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança:

Especificação	Qt.	Preço Médio
Copos, na cor branca, em aço inoxidável, resistente à corrosão e a impacto, com volume entre 400ml e 550ml, térmicos, com tampa (caso a tampa seja plástica é necessário ser livre de BPA), sem abridor de garrafas, personalizados com a identidade visual da campanha da “Justiça Consciente” (impressão colorida)	4340	R\$ 43,17

8.1 Os requisitos do produto especificado foram observados conforme descrito no item 2.

9. Indicação dos locais de entrega dos bens e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso:

- 9.1 Os itens deverão ser entregues em perfeito estado, sem avarias, em embalagens que não sejam compostas por plásticos e em quantidade reduzida de volumes, minimizando a geração de resíduos.
- 9.2 A empresa vencedora do certame deverá apresentar uma prévia digital de como ficarão os copos (cuja a arte segue anexa à cotação), no prazo de 10 dias corridos, após o recebimento nota de empenho.
- 9.3 A prévia digital será analisada e aprovada no prazo de 10 dias corridos, a partir do encaminhamento da arte pela empresa.
- 9.3.1 Uma vez aprovada a prévia digital, a contratada deverá realizar a entrega, em remessa única, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados a partir da notificação de aprovação feita pelo contratante.
- 9.3.1 Caso a prévia digital não seja aprovada, as adequações apontadas deverão ser realizadas, no prazo de 5 dias corridos, contados da notificação pelo contratante.
- 9.4 A responsabilidade pela entrega do objeto licitado é intransferível e a entrega deverá ser realizada diretamente pela contratada;
- 9.5 Os produtos deverão ser entregues, pela contratada, na Assessoria de Planejamento – Coordenadoria de Gestão Sustentável e Acessibilidade, localizada no prédio da Secretaria do Tribunal de Justiça do MS - Av. Mato Grosso, s/nº Bloco XIII - Parque dos Poderes, em dias úteis, em horário entre 13h e 17h, observado os dias e horário de funcionamento normal do TJMS;
- 9.6 Os produtos serão recebidos pelo responsável, provisoriamente, para realização da verificação da conformidade com a especificação constante neste Termo de Referência, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- 9.7 Após a verificação da quantidade, qualidade e da conformidade com as especificações dispostas neste Termo de Referência, os produtos serão definitivamente recebidos pelo responsável, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo para verificação citada no item anterior;
- 9.8 Os produtos somente serão aceitos se possuírem informações claras e em língua portuguesa, sobre as especificações de quantidade, volume, composição, características, riscos, entre outros aspectos e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com a especificações constante neste Termo de Referência, proposta ou quando, por qualquer motivo, se revelem inadequados e deverão ser substituídos, às custas do fornecedor, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no ato convocatório.

10. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso:

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para fornecimento de serviços e produtos duráveis, de 90 dias contados a partir da entrega efetiva do produto.

Campo Grande - MS, 09 de setembro de 2024.

Altair Junior Ancelmo Soares
Diretor de Planejamento
(assina digitalmente)

Tayana Montania Munhoz de Lima
Coordenadora de Gestão Sustentável e Acessibilidade
(assina digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens, Serviços e Patrimônio
Departamento de Compras e Licitações

Resultado de Licitação

Processo:	157.386.0040/2024 - Aquisição de copos, na cor branca, em aço inoxidável, conforme especificações e detalhes constantes no Termo de Referência e Proposta Detalhe, partes integrantes e indissociáveis do edital, para atendimento do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul.		
Órgão:	Fundo Especial Juizados Especiais Cíveis e Criminais		
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Critério de Classificação:	Valor Unitário
Edital	0040/2024	Data Licitação:	09/10/2024

Fornecedor		GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 26824426000153 - Classificado					
Tipo	Item	Marca / Fornecedor	Especificação do Material/Serviço	Unid	Qtd	Preço R\$	Total R\$
LOTE 001	1	PROPRIO	Copo, térmico, na cor branca, em aço inoxidável, resistente à corrosão e a impacto, com volume entre 400 ml e 550 ml, com tampa (caso a tampa seja plástica é necessário ser livre de BPA), sem abridor de garrafas, personalizado com a identidade visual da Campanha da "Justiça Consciente" (impressão colorida em arte conforme modelo do Anexo I)	un	4.340,00	39,90	173.166,00
Total do Fornecedor:							173.166,00

Total Global:	173.166,00
----------------------	------------